



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 896, de 7 de Janeiro de 1.970.

DENOMINA RUA NESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, decreta,
e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "SARGENTO LOURIVAL ARA
NHA DINIZ", uma das artérias desta Cidade.

Art. 2º - Fica o critério do Sr. Chefe da Edilidade,
a sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 7 de Ja
neiro de ano de 1.970.



(Dr. Cláudio Nóbrega de Souza) -
Prefeito Municipal.-